Resolução nº : 3051/2003
Protocolo nº : 107240/02
Origem : CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II DE GUARAPUAVA
Interessado : CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II DE GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II DE GUARAPUAVA, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CÓPIA

Sala das Sessões, 24 de junho de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência